



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

Processo Licitatório nº 142/2025

Pregão Eletrônico nº 072/2025/SRP/FMS

No dia 17 de Abril de 2026, O **Fundo Municipal de Saúde** de Santana do Araguaia-PA, CNPJ (MF) **12.835.008/0001-57**, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Rodoviário, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Srº **Fernando Mendes Lima**, portador do CPF no 736.383.152-15, Portaria nº 040/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2025/SRP/FMS, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de Santana do Araguaia – PA, em 25/02/2026, processo administrativo nº 142/2025. Resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei 11.488/2007 e Decreto nº 2092/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES e ROUPARIA HOSPITALAR**, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia-PA. Que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa : **MALHARIA GLOBO LTDA.** Inscrita no CNPJ nº **32.629.041/0001-38**, estabelecida na Rua Valdivino de Carvalho, nº 94, quadra 35, lote 12 A, CEP:68.560-000. Bairro Bíblia, Santana do Araguaia-PA, telefone (94) 98424-2820, e-mail: malhariaglobo@gmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS CORREIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32312012905744 SSP/GO e CPF nº 633.560.071-49, residente e domiciliado na Rua Valdivino de Carvalho, nº 94, quadra 35, lote 12 A, CEP:68.560-000. Bairro Bíblia, Santana do Araguaia-PA.

Descrição Lote: LOTE I

nº	Descrição	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	AMISETA MALHA PIQUET COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, GOLA E PUNHO POLO ABERTURA FRONTAL COM D	PROPRIA	200	UND	R\$ 53,23	10.646,00
2	CAMISETA POLO. MALHA PV - POLIVISCOSE, COR A SER DEFINIDA NA HORA DA SOLICITAÇÃO, GOLA E PUNHO POLO I	PROPRIA	500	UND	R\$ 36,06	18.030,00
3	CAMISETA MANGA CURTA TEMATICA COR DA CAMISETA FICA A ESCOLHA DO LICITANTE NA HORA DA EXECUÇÃO DOS SERV	PROPRIA	1000	UND	R\$ 27,55	27.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA LONGA. COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM						
4	GRAMATURA DE 160 G/ CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA. COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM	PRÓPRIA	300	UND	R\$ 41,76	12.528,00
5	GRAMATURA DE 160 G/ BOLSA EM LONA NA COR CAQUI OU AZUL. FIO 10 PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E	PRÓPRIA	500	UND	R\$ 38,62	19.310,00
6	AGENTE COMUNITÁRIO	PRÓPRIA	600	UND	R\$ 69,30	41.580,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 129.644,00

Empresa : **SILVENINA UNIFORMES LTDA.** Inscrita no CNPJ nº **18.386.337/0001-44**, estabelecida na Quadra QI 2, lotes 31/33, sobreloja, nº 1B, setor industrial, Taguatinga, CEP: 72.135-020, Brasília - DF, telefone (61) 3037-6222, e-mail: silveninauniformes@gmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO TINOEO OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.624.326 SSP/DF e CPF nº 037.044.951-74, residente e domiciliado na QNA 09, casa 21, CEP: 72.110-090, Taguatinga - DF.

Descrição Lote: LOTE II

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	LENÇOL HOSPITALAR COM ELASTICO DE 1.40X2.20 100% ALGODÃO, 180 FIOS COM A LOGO DO HOSPITAL.	PRÓPRIA	800	UND	R\$ 34,29	R\$ 27.432,00
2	LENÇOL HOSPITALAR SEM ELASTICO DE 1.40X2.20 100% ALGODÃO, 180FIOS COM A LOGO DO HOSPITAL	PRÓPRIA	800	UND	R\$ 34,32	R\$ 27.456,00
3	LENÇOL SOLTEIRO PARA MACA SEM ELASTICO 2.20X0,90 CM 100% ALGODÃO 180 FIOS E LOGO DO HOSPITAL.	PRÓPRIA	200	UND	R\$ 30,58	R\$ 6.116,00
4	FRONHA PARA USO HOSPITALAR, TAMANHO 65 CM DE LARGURA POR 85 CM DE COMPRIMENTO 100% ALGODÃO COM A LOGO	PRÓPRIA	200	UND	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
5	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 40X40CM CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA MEDIDAS DO CAMPO EM CENTÍMETROS: 50X50 RESISTENTE A LAVAGEM	PRÓPRIA	150	UND	R\$ 11,92	R\$ 1.788,00
6	CAMISOLA HOSPITALAR - PARA PACIENTE ADULTO, EM CRETONE LISO, 100% ALGODÃO.	PRÓPRIA	150	UND	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
7	TAMANHO P AO G, COM LOGOMA	PRÓPRIA	200	UND	R\$ 33,44	R\$ 6.688,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 73.995,00

O valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO É **R\$ 203.639,00 (Duzentos e três mil e seiscentos e trinta e nove reais).**

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.



4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.2.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

5.2.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

5.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.2.9. Por razão de interesse público;

5.2.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.2.11. Se na o houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.Por razão de interesse público; ou
5.2.12. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santana do Araguaia- PA, 17 de Abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57
Órgão Gerenciador

MALHARIA GLOBO LTDA.
CNPJ: 32.629.041/0001-38
Beneficiária da Ata

SILVENINA UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 18.386.337/0001-44
Beneficiária da Ata